

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CONTRATO Nº. 130/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIARA** E A EMPRESA **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA**, através de seu órgão administrativo Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.964/0001-00, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada pelo Senhor **Quintino de Souza Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.901.125-51, residente e domiciliado Rua da Capelinha, nº 27, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.406.286/0001-02, com endereço comercial à Av. Adolfo Moitinho, nº 224, Bairro Centro, CEP 44900-000, Irecê - Bahia, representado neste ato por pela Sra. **Cátia Erica Costa Martins**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 03093840-60, emitido pelo SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 880.157.265-49, com endereço na Rua Jovita S. Dourado, nº 75, térreo, Bairro Centro, CEP 44.900-000, Irecê - Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao **Pregão Eletrônico 002/2022-PE-(licitacoes-e nº 940129)**, homologado pelo Gestor do Fundo em **11 de Julho de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais tipo, insumos hospitalares, para aprimoramento da saúde da atenção primária no município de Ibitiara vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Ibitiara-Ba, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2022-PE-(licitacoes-e nº 940129) e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **12 de julho de 2022** e encerramento em **31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – os fornecimentos a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei Federal n.º 9.648, de 1998)

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$152.450,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 002/2022**, conforme descrito na tabela abaixo:

LOTE 05 - AGULHAS, FIOS E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	MARCA	V. TOTAL

Fl 1 de 6

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



1	Agulha Raque Nº 25x3	Cx/25	5	105,00	PROCARE	525,00
2	Agulha Raque Nº 26 x 3,5	Cx/25	2	105,00	PROCARE	210,00
3	Agulha Raque Nº 27x3	Cx/25	5	105,00	PROCARE	525,00
4	Agulha peridural Tuohy Nº 16	Cx/25	3	105,00	PROCARE	315,00
5	Campos Cirúrgicos p/ curativo	Und	45	5,60	POLAR FIX	252,00
6	Campos Cirúrgicos p/ Sutura	Und	45	7,00	POLAR FIX	315,00
7	Cânula de Guedel 6	Und	23	4,20	MD	96,60
8	Cânula de Guedel 7,5	Und	23	4,20	MD	96,60
9	Cat Gut Crom Nº 0 c/Agulha	Cx c/24	12	107,00	TECHNOFIO	1.284,00
10	Cat Gut Crom Nº 1 c/Agulha	Cx c/24	12	107,00	TECHNOFIO	1.284,00
11	Cat Gut Crom Nº 2-0 c/Agulha	Cx c/24	12	107,00	TECHNOFIO	1.284,00
12	Cat Gut Crom Nº 3-0 c/Agulha	Cx c/24	12	107,00	TECHNOFIO	1.284,00
13	Cat Gut Crom Nº 4-0 c/Agulha	Cx c/24	12	107,00	TECHNOFIO	1.284,00
14	Cat Gut Crom Nº 5-0 c/Agulha	Cx c/24	12	107,00	TECHNOFIO	1.284,00
15	Fio de Seda 4.0 agulhas	Cx c/24	10	54,60	TECHNOFIO	546,00
16	Linho Nº 0 com Agulha	Cx c/24	10	78,40	BIOLINE	784,00
17	Linho Nº 1-0 com Agulha	Cx c/24	10	78,40	BIOLINE	784,00
18	Linho Nº 2-0 com Agulha	Cx c/24	10	78,40	BIOLINE	784,00
19	Linho Nº 3-0 com Agulha	Cx c/24	10	78,40	BIOLINE	784,00
20	Linho Nº 4-0 com Agulha	Cx c/24	10	78,40	BIOLINE	784,00
21	Linho Nº 5-0 com Agulha	Cx c/24	10	78,40	BIOLINE	784,00
22	Malha Tubular 15 cm	Und. Com 15 cm	8	15,30	POLAR FIX	122,40
23	Nylon 0 c/ Agulha	Cx c/24	15	44,00	PROCARE	660,00
24	Nylon 1-0 c/ Agulha	Cx c/24	15	44,00	PROCARE	660,00
25	Nylon 2-0 c/ Agulha	Cx c/24	15	44,00	PROCARE	660,00
26	Nylon 3-0 c/ Agulha	Cx c/24	15	44,00	PROCARE	660,00
27	Nylon 4-0 c/ Agulha	Cx c/24	15	44,00	PROCARE	660,00
28	Nylon 5-0 c/ Agulha	Cx c/24	15	44,00	PROCARE	660,00
29	Poliglactina 910 Nº 0	Cx c/24	12	280,00	BIOLINE	3.360,00
30	Poliglactina 910 Nº 1.0	Cx c/24	12	280,00	BIOLINE	3.360,00
31	Poliglactina 910 Nº 2.0	Cx c/24	12	280,00	BIOLINE	3.360,00
32	Poliglactina 910 Nº 3.0	Cx c/24	12	280,00	BIOLINE	3.360,00
33	Polipropileno 4-0 com agulha	Cx c/24	6	53,20	TECHNOFIO	319,20
34	Polipropileno 5-0 com agulha	Cx c/24	6	53,20	TECHNOFIO	319,20
VALOR TOTAL DO LOTE					33.450,00	

LOTE 07 – FILMES, MASCARAS E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	MARCA	V. TOTAL
1	Filme p/ Raio X 18x24	Cx c/100	10	111,60	FUJIFILM	1.116,00

Fl 2 de 6

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



2	Filme p/ Raio X 24x30	Cx c/100	10	187,11	FUJIFILM	1.871,10
3	Filme p/ Raio X 30x40	Cx c/100	10	311,85	FUJIFILM	3.118,50
4	Filme p/ Raio X 35x35	Cx c/100	10	318,41	FUJIFILM	3.184,10
5	Filme p/ Raio X 35x43	Cx c/100	10	391,72	FUJIFILM	3.917,20
6	Fixador para Raio X 38 lts	38 litros	10	39,39	DPC	393,90
7	Mascara p/ Inalação Kit completo Adulto (rosca)	01 máscara plástica 01 extensão 01	50	8,75	PROTEC	437,50
8	Mascara p/ Inalação Kit completo Infantil (rosca)	01 máscara plástica 01 extensão 01	50	8,75	PROTEC	437,50
9	Mascara Respiradora Descartável p/ proteção das Vias Respiratórias	Und	450	1,09	DESCARPACK	490,50
10	Papel Grau Cirúrgico 150 x 100	Rolo 150 x 100	50	62,99	ESTERILCARE	3.149,50
11	Papel Grau Cirúrgico 200 x 100	Rolo 200 x 100	50	79,33	ESTERILCARE	3.966,50
12	Papel Grau Cirúrgico 250 x 100	Rolo 250 x 100	50	103,51	ESTERILCARE	5.175,50
13	Papel Grau Cirúrgico 300 x 100	Rolo 300 x 100	50	110,51	ESTERILCARE	5.525,50
14	Perfurador de Membrana Amniótica	Und com 27cm	45	1,10	KOLPLAST	49,50
15	Porta lâmina para citologia	Und	90	0,49	J.PROLAB	44,10
16	Preservativos sem lubrificante	Und	3000	0,25	MADEITEX	750,00
17	Propé Descartável	Pct C/100	400	8,75	DEJAMARO	3.500,00
18	Protetor facial acrílico	Und	500	4,38	GOLDEN PLAST	2.190,00
19	Pulseira p/ Identificação Adulto	Pct c/100	375	25,00	KOLPLAST	9.375,00
20	Pulseira p/ Identificação Infantil Feminina	Pct c/100	15	38,00	KOLPLAST	570,00
21	Pulseira p/ Identificação Infantil Masculina	Pct c/100	15	38,00	KOLPLAST	570,00
22	Revelador para Raio X 5 L manual	Galão com 5l	18	85,35	DPC	1.536,30
23	Seringa Descartável de 10ml Com Agulha	CX C/250	50	112,00	SR	5.600,00
24	Seringa Descartável de 1ml Com Agulha	CX C/500	100	132,00	SR	13.200,00
25	Seringa Descartável de 20ml Com Agulha	CX C/250	50	172,00	SR	8.600,00
26	Seringa Descartável de 3ml Com Agulha	CX C/500	100	136,00	SR	13.600,00
27	Seringa Descartável de 5ml Com Agulha	CX C/500	100	140,00	SR	14.000,00
28	Seringa Descartável Ultra Fine	CX C/500	50	196,96	SR	9.848,00
29	Tira teste de gravidez	Und	2.000	0,88	SANFARMA	1.760,00
30	Tubo de Silicone 204	Rolo c/15 metros	10	102,38	TAYLOR	1.023,80
VALOR TOTAL DO LOTE					119.000,00	

Fl 3 de 6

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de vigência, na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.034 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.043 – Ações de Combate e Enfrentamento a Pandemias.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

7.1 Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena das sanções cabíveis.

7.2 Não será exigida garantia do Contrato Administrativo ou documento equivalente que firmado com a Empresa vencedora do certame licitatório.

7.3 Fornecer os medicamentos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil igual ou superior a 80% (oitenta por cento), considerando o lapso temporal existente entre a fabricação e a data final de validade;

7.4 Quando o medicamento ofertado for considerado de qualidade ruim, que não atenda ao desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração, poderá ser cancelado mesmo após a assinatura do termo contratual.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A Competirá a **Sra Alessandra dos Santos Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.750.695-49, nomeada através da Portaria nº 012/2021 de 11 de fevereiro de 2021 proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em

Fl 4 de 6

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Seabra-BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fl 5 de 6

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

18.1 A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 002/2022-PE, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Ibitiara/BA, 12 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIARA

Quintino de Souza Pereira
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Cátia Erica Costa Martins
Representante / Empresaria
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
Nome:
CPF/MF:

2ª- _____
Nome:
CPF/MF:

Fl 6 de 6

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>